



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.376/GR/IFAM, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, substituto, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.298/GR/IFAM, de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 143, de 28/07/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23386.000918/2022-91, de 16/08/2022;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00115/2023/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 26/06/2023;

CONSIDERANDO que, na ausência de prejuízo, os atos praticados em detrimento da forma prevista em lei poderão ser convalidados pela autoridade competente, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

I. **CONVALIDAR** os atos praticados posteriores à vigência da Portaria nº 652/GR/IFAM, de 12/04/2023, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

II. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício